

Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel e para intimação de Aglaé Mirian de Oliveira, Dirceu de Oliveira, Marcos Aurelio Fernandes Neris e Margareth Aparecida Doranem, expedido nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento, que lhe requer WALTER MORO. Processo nº 0001576-92.1996.8.16.0019

A Dr. Daniela Flávia Miranda, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível De Ponta Grossa, do Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Murilo Paes Lopes Lourenço, JUCEPAR nº 24/389I, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 15/08/2025 às 10:25 horas e encerramento do 1º leilão em 18/08/2025 às 10:25 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 12/09/2025 às 10:25 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJPR para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Um terreno urbano designado pelo LOTE "A", da QUADRA Nº 08, situado no lugar denominado JACARANDÁ, no lado ímpar da Avenida Santa Mônica, distante 33,90 metros do acesso ao Posto de Saúde, neste Município de Pontal do Paraná-PR, com as seguintes medidas e confrontações: Frente a Sudeste para Avenida Santa Mônica, medindo 12,00 metros, na lateral direita de quem da Avenida Santa Mônica olha para o imóvel, ao Nordeste, mede 41,20 metros confrontando com imóvel cedido por Odete Neves Mesquita, nulateral esquerda ao Sudoeste, mede 41,20 metros confrontando com imóvel cedido por Odete Neves Mesquita, fazendo travessão dos fundos ao

Noroeste, medindo 11,50 metros confrontando com imóvel cedido por Odete Neves Mesquita; perfazendo a área total de 484,10m', edificado com uma residência em madeira, com a área total construída de 129,50m.

Ônus: Consta na Av.2 indisponibilidade do processo nº00017525719988160001. Consta na Av.3 indisponibilidade do processo nº 00015690319968160019. Consta na Av.4 Indisponibilidade do processo nº00015690319968160019. Consta na R5 penhora do processo 0001576-92.1996.8.16.0016. Consta na Av.6 indisponibilidade do processo 00017721919968160001. Consta na Av.7 indisponibilidade do processo 00017721919968160001. Consta na Av.8 penhora do processo 0001752-57.1998.8.16.0001.

Matrícula nº 19.006 do Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná/PR.

Consta não laudo de avaliação que o bem está Localizado na Avenida Santa Monica, 317, Praia de Leste, Pontal do Paraná/PR

Avaliação R\$ 340.000,00 (março de 2025)

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando

incluída no valor da arrematação e deverá ser pago diretamente ao Leiloeiro Oficial.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; artigo 895 do código de processo civil, "§ 2º, 7º, 8º e artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do CPC. 17/06/2025.